PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.105/98

Dispõe sobre: autoriza a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, visando a adesão ao Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - Programa Terra Amiga.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, até o limite dos recursos financeiros a serem liberados pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 03 de junho de 1998

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.